



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº **XXX.791** SSP/SE e CNPF/MF nº **XXX.XXX.695-34**, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **NG DE OLIVEIRA COMÉRCIO E VARIEDADES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.849.469/0001-87, Inscrição Estadual 27.184.775-1, com sede na Rua Pedro Goes, Sala 01, Sala 03, nº 88, Bairro Centro, Pedrinhas, Estado de Sergipe, e-mail naianeoliveiragomes@outlook.com, telefone (79) 98826-2936, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **NAIANE GOMES DE OLIVEIRA**, CNPF 091.XXX.XX-83, RG 3.040.518-4 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 13/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de armarinho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	150,00	UND	ABRIDOR DE CASA PLÁSTICO PEQUENO	MERITA	ÚNICA	R\$ 0,94	R\$ 141,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

2	12,00	ROLO	ACOPLADO ROLO COM 50 METROS	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 48,75	R\$ 585,00
3	6,00	UND	AGUARRÁS MINERAL, EMBALAGEM DE 100 ML	ACRILEX	ÚNICA	R\$ 7,20	R\$ 43,20
4	150,00	UND	AGULHA DE BORDAR, TIPO AGULHA PARA VAGONITE, MATERIAL EM AÇO NIQUELADO	CORRENTE	ÚNICA	R\$ 2,80	R\$ 420,00
5	35,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº02 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	ÚNICA	R\$ 2,13	R\$ 74,55
6	35,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº01 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	ÚNICA	R\$ 1,90	R\$ 66,50
7	35,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº03 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	ÚNICA	R\$ 5,00	R\$ 175,00
8	35,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº05 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	ÚNICA	R\$ 11,10	R\$ 388,50
9	35,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº06 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	ÚNICA	R\$ 11,50	R\$ 402,50
10	35,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº07 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	ÚNICA	R\$ 13,50	R\$ 472,50
11	35,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MÃO Nº08 PCT COM 20 UNIDADES	COATS	ÚNICA	R\$ 5,30	R\$ 185,50
12	95,00	UND	AGULHA DUPLA 3M E 4M	SINGER	ÚNICA	R\$ 5,90	R\$ 560,50
13	15,00	PCT	AGULHA GALONEIRA (DIVERSOS TAMANHOS), PCT COM 10 UND.	Groz Beckert	ÚNICA	R\$ 13,54	R\$ 203,10
14	110,00	CART	AGULHA P/ MÁQUINA DOMÉSTICA C/ 10, DIVERSOS NÚMEROS.	LANMAX	ÚNICA	R\$ 7,60	R\$ 836,00
15	70,00	CART	AGULHA P/ OVERLOCK C/ 10 UND, VÁRIOS TAMANHOS.	Groz Beckert	ÚNICA	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
16	161,00	UND	AGULHA PARA CROCHÊ METAL 1,75MM	TING	ÚNICA	R\$ 2,69	R\$ 433,09
17	165,00	UND	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOCK	Groz Beckert	ÚNICA	R\$ 2,20	R\$ 363,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

18	190,00	UND	AGULHAR PARA CROCHÊ Nº VARIADOS 1,2,3,4,5,6	STARTO OLS	ÚNICA	R\$ 1,49	R\$ 283,10
19	100,00	PCT	AGULHAS PARA MÁQUINA DE COSTURA UNIVERSAL ESPESSURA DE 70 AO 90 E TAMANHOS VARIADOS PCT COM 5 UND	Groz Beckert	ÚNICA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
20	200,00	UND	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA KIT C/ 40 UND	TRAMA	ÚNICA	R\$ 1,47	R\$ 294,00
22	35,00	CX	ALFINETES DE CABEÇA Nº 24 50g	ArtePunto	ÚNICA	R\$ 3,90	R\$ 136,50
23	42,00	UND	ALICATE PARA ILHOS COM 100 ILHOSES EDA-6NT	WESTERN	ÚNICA	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
24	55,00	UND	ANELINA PARA ARTESANATO, TINTA EM PÓ, EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 GRAMAS	SALISIL	ÚNICA	R\$ 12,40	R\$ 682,00
25	137,00	PCT	APITO DE FESTA, 100 UND	MARILU	ÚNICA	R\$ 12,20	R\$ 1.671,40
26	85,00	ROLO	ARAME DE ALUMINIO ROLO COM 25 METROS DE 4MM	BENECRE AT	ÚNICA	R\$ 19,30	R\$ 1.640,50
27	140,00	ROLO	ARAME MALEÁVEL/FLEXÍVEL ARTESANAL, GALVANIZADO, ROLO CONTENDO 5 METROS	BENECRE AT	ÚNICA	R\$ 34,50	R\$ 4.830,00
28	115,00	PEÇA	ARAMES DE ALUMINIO LISO PARA ARTESANATO 10 METROS	BENECRE AT	ÚNICA	R\$ 28,40	R\$ 3.266,00
29	350,00	UND	ARGOLA ACRÍLICA 10 CM	RITAS	ÚNICA	R\$ 0,39	R\$ 136,50
31	400,00	UND	ARGOLA PEQUENA PARA CHAVEIRO - COM CORRENTE.	NIQUEL	ÚNICA	R\$ 0,24	R\$ 96,00
36	270,00	UND	BALÕES JUNINOS 80CM	LKLF	ÚNICA	R\$ 23,30	R\$ 6.291,00
39	590,00	UND	BALÕES METALIZADOS FORMATO CORAÇÃO VERMELHO	YOSS	ÚNICA	R\$ 9,30	R\$ 5.487,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

46	45,00	UND	BARBANTE ALGODÃO, 8 FIOS, CRÚ, MÍNIMO DE 184 METROS	VONDER	ÚNICA	R\$ 11,90	R\$ 535,50
47	350,00	UND	BARBANTE grande c/184 metros	VONDER	ÚNICA	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00
48	240,00	UND	BASTIDORES PARA BORDADO 16cm	NYBC	ÚNICA	R\$ 10,30	R\$ 2.472,00
49	240,00	UND	BASTIDORES PARA BORDADO 22CM	NYBC	ÚNICA	R\$ 19,10	R\$ 4.584,00
50	240,00	UND	BASTIDORES PARA BORDADO 40 CM	NYBC	ÚNICA	R\$ 19,50	R\$ 4.680,00
51	750,00	UND	BASTÕES DE MADEIRA TIPO CABOS DE VASSOURA	ARTENSH OP	ÚNICA	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
52	330,00	PEÇA	BICO DE ORGANZA, 10M	NAJAR	ÚNICA	R\$ 8,40	R\$ 2.772,00
53	120,00	PÇA	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 10 MM, CORES DIVERSAS.	NAJAR	ÚNICA	R\$ 16,40	R\$ 1.968,00
54	120,00	PÇA	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 21 MM, CORES DIVERSAS.	NAJAR	ÚNICA	R\$ 23,10	R\$ 2.772,00
55	165,00	PÇA	BICO DE RENDA C/ 50 MT, 37 MM, CORES DIVERSAS.	NAJAR	ÚNICA	R\$ 37,80	R\$ 6.237,00
56	333,00	PEÇA	BICO DE RENDA, TAM: 5CM, 10 CM. 50M, CORES VARIADAS	NAJAR	ÚNICA	R\$ 26,70	R\$ 8.891,10
57	60,00	UND	BOBINA ALTA DE METAL	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 3,60	R\$ 216,00
58	150,00	UND	BOBINA PLÁSTICA, ALTA/BAIXA	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 1,20	R\$ 180,00
59	600,00	UND	BOINA FELTRO	MC	ÚNICA	R\$ 46,60	R\$ 27.960,00
60	150,00	PCT	BOLA PLÁSTICA NATALINA, TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	RIOMASTER	ÚNICA	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
61	540,00	UND	BOLAS DE ISOPOR GRANDE	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 15,60	R\$ 8.424,00
62	1.500,00	UND	BOLAS DE ISOPOR MÉDIA	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 13,07	R\$ 19.605,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

63	600,00	UND	BOLAS DE ISOPOR PEQUENA	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 9,71	R\$ 5.826,00
64	60,00	PCT	BOLSA SACO PARA EMBRULHAR PORÉSENTE TAMANHO MÉDIO Nº 6, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	CROMUS	ÚNICA	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00
65	90,00	PEÇA	BORDADO INGLÊS 10CM PEÇA COM 13,70M	NAJAR	ÚNICA	R\$ 27,80	R\$ 2.502,00
66	90,00	PEÇA	BORDADO INGLÊS 25CM PEÇA COM 13,70M	NAJAR	ÚNICA	R\$ 32,78	R\$ 2.950,20
67	90,00	PEÇA	BORDADO INGLÊS 5CM PEÇA COM 13,70M	NAJAR	ÚNICA	R\$ 18,30	R\$ 1.647,00
68	90,00	PÇA	BORDADO INGLÊS C/ ENTREMEIO C/ 13,70M	NAJAR	ÚNICA	R\$ 23,30	R\$ 2.097,00
69	90,00	PÇA	BORDADO INGLÊS, 2,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	NAJAR	ÚNICA	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
70	90,00	PÇA	BORDADO INGLÊS, 5 CM DE LARGURA, 13,70M.	NAJAR	ÚNICA	R\$ 20,30	R\$ 1.827,00
71	90,00	PÇA	BORDADO INGLÊS, 7,5 CM DE LARGURA, 13,70M.	NAJAR	ÚNICA	R\$ 26,80	R\$ 2.412,00
72	1.500,00	UND	BOTÃO COLORIDO Nº 32.	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 0,24	R\$ 360,00
73	220,00	UND	BOTÃO DE PRESSÃO 80 - NIQUELADO	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 63,60	R\$ 13.992,00
74	2.200,00	UND	BOTÃO DOURADO COM ANCORA	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 1,80	R\$ 3.960,00
75	45,00	CX	BOTÃO RITAS PRESSÃO CX COM 200 UND TAMANHO 10MM	RITAS	ÚNICA	R\$ 18,44	R\$ 829,80
76	800,00	UND	BOTÃO SIMPLES COLORIDO Nº 18.	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 0,40	R\$ 320,00
82	450,00	UND	CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO G	CROMUS	ÚNICA	R\$ 14,30	R\$ 6.435,00
83	450,00	UND	CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO M	CROMUS	ÚNICA	R\$ 11,20	R\$ 5.040,00
84	450,00	UND	CAIXA PARA PRESENTE TAMANHO P	CROMUS	ÚNICA	R\$ 9,60	R\$ 4.320,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

85	240,00	UND	CAIXOTES DE MADEIRA	ARTESANAL	ÚNICA	R\$ 24,70	R\$ 5.928,00
86	60,00	UND	CARBONO P/ TECIDO	HARDCO P	ÚNICA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
87	782,00	UND	CARRETEL DE CORDA PLASTICA	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 25,90	R\$ 20.253,80
88	450,00	UND	CARRETEL DE FIO PARA OVERLOCK, CORES VARIADAS	TRICHÊ	ÚNICA	R\$ 8,90	R\$ 4.005,00
89	120,00	UND	CARRETLHA PARA MARCAR TECIDO.	NYBC	ÚNICA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
90	600,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE COR: AMARELO QUEIMADO	ROMITEC	ÚNICA	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
91	600,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE COR: AZUL CLARA	ROMITEC	ÚNICA	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
92	600,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE COR: LILÁS	ROMITEC	ÚNICA	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
93	600,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE COR: MARROM	ROMITEC	ÚNICA	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
94	600,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE COR: ROSA	ROMITEC	ÚNICA	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
95	600,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE COR: SALMÃO	ROMITEC	ÚNICA	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
96	600,00	UND	CARTOLINA DUPLA FACE COR: VERMELHA	ROMITEC	ÚNICA	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
97	365,00	UND	CESTINHAS DE PALHA TAMANHO G	LYNX	ÚNICA	R\$ 26,60	R\$ 9.709,00
98	915,00	UND	CESTINHAS DE PALHA TAMANHO M	LYNX	ÚNICA	R\$ 12,80	R\$ 11.712,00
99	1.220,00	UND	CESTINHAS DE PALHA TAMANHO P	LYNX	ÚNICA	R\$ 13,10	R\$ 15.982,00
100	210,00	UND	CESTO GRANDE DE PALHA	LYNX	ÚNICA	R\$ 39,70	R\$ 8.337,00
103	699,00	UND	CHAPEU DE PALHA	NATURAL	ÚNICA	R\$ 9,50	R\$ 6.640,50
104	470,00	PCT	CHATON 20	ARTE PUNTO	ÚNICA	R\$ 4,50	R\$ 2.115,00
105	580,00	UND	CHINELÃO DE COURO	ARTESANAL	ÚNICA	R\$ 45,30	R\$ 26.274,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

106	400,00	UND	CHINELO P/ CONSUMIZAR TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 40	MARINEL O	ÚNICA	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00
107	304,00	UND	COLA ADESIVA INSTANTANEA 90G	UPBOND E	ÚNICA	R\$ 17,50	R\$ 5.320,00
108	310,00	UND	COLA DE CONTATO ARTESANATO, 90G	BRASCOL A	ÚNICA	R\$ 3,10	R\$ 961,00
110	330,00	UND	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 85G/100ML	LYKE	ÚNICA	R\$ 3,30	R\$ 1.089,00
111	500,00	UND	COLA DIMENSIONAL (ACRIPUFF) TUBO 90G	CORFIX	ÚNICA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
117	500,00	UND	COLCHETE PARA CALÇA SOCIAL	MILWAR D	ÚNICA	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
118	130,00	CART ELA	COLCHETES DE GANCHO PARA COSTURA Nº 01 MEDIDA 11MM CARTELA COM 24 UND	MILWAR D	ÚNICA	R\$ 5,00	R\$ 650,00
122	60,00	MT	CORDÃO DE NYLON PARA CHAVEIRO	NOBRAN D	ÚNICA	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
123	30,00	PÇA	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO DOURADO	MERART	ÚNICA	R\$ 19,30	R\$ 579,00
125	60,00	PÇA	CORDÃO TRANÇADO 50 METROS	TRESS LINE	ÚNICA	R\$ 18,17	R\$ 1.090,20
126	90,00	UND	CORTADOR DE METAL DESENHOS E FORMATOS VARIADOS IDEAL PARA CORTAR MASSA DE BISCUIT	AC ORION	ÚNICA	R\$ 6,50	R\$ 585,00
128	380,00	UND	CX DE MDF CRU TAMANHO 11AX20X20	SOMTEK	ÚNICA	R\$ 16,50	R\$ 6.270,00
129	330,00	UND	CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX10X10	SOMTEK	ÚNICA	R\$ 6,90	R\$ 2.277,00
130	330,00	UND	CX DE MDF CRU TAMANHO 5AX15X15	SOMTEK	ÚNICA	R\$ 6,60	R\$ 2.178,00
131	50,00	PEÇA	ELASTICO 25MM PEÇA COM 50 METROS	ZANOTTI	ÚNICA	R\$ 18,30	R\$ 915,00
132	249,00	PEÇA	ELASTICO CHATO 5MM Nº 8 10 METROS	ZANOTTI	ÚNICA	R\$ 6,50	R\$ 1.618,50
135	131,00	PÇA	ELÁSTICO Nº 35, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	ZANOTTI	ÚNICA	R\$ 17,80	R\$ 2.331,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

136	28,00	PÇA	ELÁSTICO Nº 40, COM 25 M, POLIESTER COM ELASTODIENO	ZANOTTI	ÚNICA	R\$ 28,90	R\$ 809,20
143	400,00	MT	ENTRETELA DE PAPEL C/ COLA TEC 20G	LANMAX	ÚNICA	R\$ 10,10	R\$ 4.040,00
151	75,00	KG	FIBRA VIRGEM SILICONADA PCT COM 1 KG	SOLFT MAX	ÚNICA	R\$ 25,20	R\$ 1.890,00
168	270,00	UND	FITA METRICA, 1,50M.	BRW	ÚNICA	R\$ 3,10	R\$ 837,00
169	1.500,00	PÇA	FITA Nº 0, ROLO COM 100 METROS.	TRADER	ÚNICA	R\$ 7,01	R\$ 10.515,00
170	232,00	PEÇA	FITA VOAL COM CETIM Nº03 15MM 10 METROS	PROGRESO	ÚNICA	R\$ 11,30	R\$ 2.621,60
171	720,00	PEÇA	FITAS DE CETIM 07MM 10 METROS	PROGRESO	ÚNICA	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
172	246,00	UND	FITAS DE CETIM 100% POLIESTER Nº01-07MM COM 100 METROS	PROGRESO	ÚNICA	R\$ 13,15	R\$ 3.234,90
173	245,00	PEÇA	FITAS DE CETIM ESTAMPADAS SEM OURELA BORDA COM CORTE A LASER. LARGURA 40MM PEÇA COM 10 METROS	HALLEY	ÚNICA	R\$ 10,70	R\$ 2.621,50
174	856,00	UND	FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS, FORMA: BUQUÊ (RAMO) MATERIAL DA FLOR: PLASTICO, POLIESTER	JAVICK	ÚNICA	R\$ 21,89	R\$ 18.737,84
175	1.524,00	UND	FLORES ARTIFICIAIS TAMANHOS MÉDIOS CORES VARIADAS	JAVICK	ÚNICA	R\$ 27,20	R\$ 41.452,80
176	1.524,00	UND	FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE	JAVICK	ÚNICA	R\$ 32,70	R\$ 49.834,80
177	1.024,00	UND	FLORES ARTIFICIAIS, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO	JAVICK	ÚNICA	R\$ 8,10	R\$ 8.294,40
178	220,00	PCT	FLORZINHA DE BISCUIT PEQUENA PCT COM 500 UND CORES SORTIDAS	GLITTER	ÚNICA	R\$ 22,10	R\$ 4.862,00
179	840,00	UND	FOLHAS DE PAPEL DECORADO 30,5x30,5cm	VSP	ÚNICA	R\$ 4,70	R\$ 3.948,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

180	280,00	UND	FORMAS DE OVOS DE CHOCOLATE	RIZZO	ÚNICA	R\$ 3,80	R\$ 1.064,00
181	90,00	UND	FORMAS EM PLÁSTICO PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, TAMANHOS DIVERSOS	PORTO FORMAS	ÚNICA	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
182	200,00	PÇA	FRANJA COMUM C/ 10 MT, 50 MM LARGURA, 100% VISCOSE	SÃO JOSÉ	ÚNICA	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
183	275,00	PEÇA	FRANJA DE TECIDO 10CM ROLO COM 10 METROS 100% POLIESTER CORES SORTIDAS	FRANCOT EX	ÚNICA	R\$ 17,20	R\$ 4.730,00
184	450,00	PEÇA	FRANJA DOURADA PEÇA COM 10 METROS, LARGURA: 14 CM, MATERIAL : 84% VISCOSE, 10% POLIESTER E 6% POLIAMIDA	SÃO JOSÉ	ÚNICA	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
185	420,00	UND	GIZ P/ COSTURA CORTIDO	WESTER N	ÚNICA	R\$ 5,80	R\$ 2.436,00
186	225,00	UND	GLITER PARA TECIDOS DIMENCIONAL TUBO DE GLITER P/ TECIDOS DIMENCIONAL CORES DOURADA E PRATA	GENIAL MIX	ÚNICA	R\$ 3,80	R\$ 855,00
187	87,00	UND	GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO	VONDER	ÚNICA	R\$ 33,00	R\$ 2.871,00
188	200,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 8MM 1000 UND	BESTFER	ÚNICA	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
189	450,00	UND	ILHÓS PARA CORTINA	MARKA	ÚNICA	R\$ 1,80	R\$ 810,00
195	69,00	KIT	KIT COM 6 CANETAS PARA TECIDO	MAGIC COLOR	ÚNICA	R\$ 34,30	R\$ 2.366,70
197	322,00	PCT	LAÇO PRONTO 17MM X 35CM PCT COM 10 UND	RIZZO	ÚNICA	R\$ 2,83	R\$ 911,26
198	272,00	PCT	LAÇO PRONTO 23X44CM PCT COM 10 UND	RIZZO	ÚNICA	R\$ 4,60	R\$ 1.251,20
199	272,00	PCT	LAÇO PRONTO 30X48MM PCT COM 10 UND	RIZZO	ÚNICA	R\$ 6,40	R\$ 1.740,80
200	16,00	UND	LAÇO TIPO DE CALCINHA	SÃO JOSÉ	ÚNICA	R\$ 6,22	R\$ 99,52



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

201	185,00	UND	LANÇA CONFETES CHUVA DE PRATA	BWX	ÚNICA	R\$ 13,07	R\$ 2.417,95
202	185,00	UND	LANÇA CONFETES COLORIDO	BWX	ÚNICA	R\$ 17,54	R\$ 3.244,90
203	150,00	PCT	LANTEJOULA 6MM, PRODUTO LISO COM FURO NO CENTRO ME PVC, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, PCT COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS	scrap lovely	ÚNICA	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50
204	150,00	PCT	LANTEJOUHAS TAMANHO 6MM CORES VARIADOS C/ 1000 UND	scrap lovely	ÚNICA	R\$ 5,25	R\$ 787,50
206	120,00	UND	LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS G	RIZZO	ÚNICA	R\$ 8,00	R\$ 960,00
207	95,00	UND	LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS M	RIZZO	ÚNICA	R\$ 7,22	R\$ 685,90
208	225,00	UND	LETRAS DE MDF CRU TAMANHOS P	RIZZO	ÚNICA	R\$ 5,87	R\$ 1.320,75
209	185,00	UND	LIGAS PASSAMANARIA DOURADA COM 20M	CLR	ÚNICA	R\$ 22,91	R\$ 4.238,35
210	225,00	UND	LINHA 100% POLIAMIDA, Nº 60.	MAMUTE	ÚNICA	R\$ 18,16	R\$ 4.086,00
211	135,00	UND	LINHA DE COSTURA, MATERIAL 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500 METROS, DIVERSAS CORES, NÚMERO DE REFERENCIA 120	KRON	ÚNICA	R\$ 13,11	R\$ 1.769,85
212	900,00	METR O	LINHA DE NYLON ANZOL	DOURAD O	ÚNICA	R\$ 10,96	R\$ 9.864,00
213	225,00	UND	LINHA DE SILICONE C/ 10MT	DOURAD O	ÚNICA	R\$ 18,68	R\$ 4.203,00
214	30,00	UND	LINHA DE SILICONE PARA PULSEIRAS E COLAR Nº 07 FIO ACHATADO COM 100M COR CRISTAL BRANCA	DOURAD O	ÚNICA	R\$ 17,64	R\$ 529,20
215	530,00	ROLO S	LINHA DE TRICÔ LÃ, MATERIAL ACRÍLICO CORES VARIADAS 40GR.	CISNE	ÚNICA	R\$ 10,04	R\$ 5.321,20



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

216	250,00	UND	LINHA FINA PARA CROCHÊ C/ 1000 METROS 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	DUNA	ÚNICA	R\$ 20,10	R\$ 5.025,00
217	250,00	UND	LINHA P/ BORDAR CORES VARIADAS	ANCORA	ÚNICA	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
222	600,00	UND	LINHA POLIESTER COM 365 METROS.	KRON	ÚNICA	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
223	400,00	PARE S	LUVA COLEGIAL BRANCA, P, M, G.	MANIFESTA	ÚNICA	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
224	680,00	MT	MANTA ACRILICA 100G.	OBER	ÚNICA	R\$ 23,13	R\$ 15.728,40
225	400,00	METRO	MANTA ACRÍLICA TAMANHO 0,50X1,50M, 100% POLIESTER. GRAMATURA 100g/m ²	OBER	ÚNICA	R\$ 32,60	R\$ 13.040,00
226	80,00	PCT	MANTA DE STRASS DE 5 X 45 CM	PREMIATO	ÚNICA	R\$ 11,10	R\$ 888,00
227	300,00	UND	MARABU C/ 1,40 CM	ANIMAFEST	ÚNICA	R\$ 2,42	R\$ 726,00
228	130,00	UND	MARCADOR PARA TECIDO, NÃO TÓXICO.	CISNE	ÚNICA	R\$ 4,50	R\$ 585,00
231	130,00	PCT	MEIA PEROLA 4MM 500 UND COR PEROLA	MM BIJU	ÚNICA	R\$ 26,50	R\$ 3.445,00
232	150,00	PCT	MEIA PEROLA ADESIVA 6MM CRTELA C/ 500 UND	KIT	ÚNICA	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
234	200,00	KG	MIÇANGA BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE	MM BIJU	ÚNICA	R\$ 40,10	R\$ 8.020,00
235	130,00	KG	MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO	MM BIJU	ÚNICA	R\$ 11,03	R\$ 1.433,90
236	300,00	KG	MIÇANGA P/ BIJU E PEROLA	MM BIJU	ÚNICA	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
237	150,00	KG	MIÇANGAS DE CORES E FORMATOS DIVERSOS	MM BIJU	ÚNICA	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
238	220,00	PCT	MINI ALFINETES DE SEGURANÇA P/ BROCHES DE FIXAÇÃO, TOM DOURADO METAL, PCT C/ 100 UND	IARA	ÚNICA	R\$ 9,10	R\$ 2.002,00
246	250,00	PCT	OLHO MOVEIS (G) PCT COM 100 UND.	BAZAR	ÚNICA	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

247	185,00	PCT	OLHO MOVEIS (M) PCT COM 100 UND.	BAZAR	ÚNICA	R\$ 6,30	R\$ 1.165,50
248	180,00	PCT	OLHO MOVEIS (P) PCT COM 100 UND.	BAZAR	ÚNICA	R\$ 4,50	R\$ 810,00
250	270,00	PAR	OMBREIRA	GENERIC A	ÚNICA	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
253	120,00	PCT	PASSAMANARIA 10MM 100% FIBRA POLIESTER PCT COM 10 METROS	NAJAR	ÚNICA	R\$ 7,60	R\$ 912,00
256	160,00	PCT	PEROLA FACIL Nº 8MM 500 UND	MM BIJU	ÚNICA	R\$ 34,15	R\$ 5.464,00
257	200,00	PCT	PEROLA FACIL Nº04 4MM COM 500 UND	MM BIJU	ÚNICA	R\$ 18,41	R\$ 3.682,00
292	150,00	UND	SPRAY PRATEADO	radicolor	ÚNICA	R\$ 19,35	R\$ 2.902,50
293	150,00	UND	SUORTE P/ BALÕES C/ BASE MADEIRA OU METAL E HASTS PLÁSTICAS P/ 08 BALÕES	nielshop	ÚNICA	R\$ 27,79	R\$ 4.168,50
294	180,00	PÇ	TECIDO ATOLHADO 1,40M LARG. / 100% ALGODÃO/ COM 10M	walitex	ÚNICA	R\$ 24,36	R\$ 4.384,80
295	305,00	M	TECIDO CHITA/CHITÃO	mascare	ÚNICA	R\$ 13,89	R\$ 4.236,45
296	280,00	M	TECIDO CRU 100% ALGODÃO	campate x	ÚNICA	R\$ 16,51	R\$ 4.622,80
297	95,00	PÇ	TECIDO DE CETIM 50 M, CORES VARIADAS	ADAR	ÚNICA	R\$ 13,31	R\$ 1.264,45
298	25,00	PÇA	TECIDO DE VAGONITE DE FIBRA , 100% ALGODÃO, 1,40LARGURA.	KARSTEN DECOR	ÚNICA	R\$ 62,10	R\$ 1.552,50
299	30,00	PÇA	TECIDO DE VAGONITE DE LINHA, 100% ALGODÃO,1,40 LARGURA	KARSTEN DECOR	ÚNICA	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
300	20,00	PEÇA	TECIDO EM ALGODÃO LINEAR COM 1 METRO DE ARGURA DE 2,20M PC C/ 50M	CASABLA NCA	ÚNICA	R\$ 27,18	R\$ 543,60
301	685,00	MT	TECIDO EM MALHA CORES VARIADAS	SERENIT Y	ÚNICA	R\$ 22,88	R\$ 15.672,80
302	80,00	PÇ	TECIDO FLANELADO, 50 M	ESTILOT EX	ÚNICA	R\$ 14,05	R\$ 1.124,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

303	95,00	PEÇA	TECIDO FRALDA DE PANO QUADRICULADO PEÇA C/10 METROS LARGURA 70CM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO	VALLETE X	ÚNICA	R\$ 20,48	R\$ 1.945,60
304	52,00	PEÇA	TECIDO FRALDA LUXO LISA PEÇA COM 25 METROS	FRADLAR	ÚNICA	R\$ 253,40	R\$ 13.176,80
305	200,00	METRO	TECIDO JUTA 100% NATURAL 1 METRO DE LARGURA	DECOR	ÚNICA	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
306	150,00	PÇA	TECIDO JUTA, LARGURA 1M X 20M.	DECOR	ÚNICA	R\$ 16,67	R\$ 2.500,50
307	82,00	PÇ	TECIDO ORGANZA, 50 M , CORES DIVERSOS	COZZILAR	ÚNICA	R\$ 57,50	R\$ 4.715,00
310	420,00	PÇA	TECIDO PARA PANO DE PRATO, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, 0,69 CM DE LARGURA.	SANTA MARGARIDA	ÚNICA	R\$ 23,21	R\$ 9.748,20
312	122,00	PÇ	TECIDO XADREZ, 50 M	FABRICART	ÚNICA	R\$ 33,05	R\$ 4.032,10
313	120,00	RL	TELA DE JUTA NATURAL (TIPO T10) LARGURA: 1 METRO, ROLO C/ 25 M	DECOR	ÚNICA	R\$ 16,81	R\$ 2.017,20
315	137,00	METRO	TELA GARÇA GROSSA	BELLATATI	ÚNICA	R\$ 19,79	R\$ 2.711,23
317	40,00	PÇA	TERMOCOLANTE, 0,45 CM LARGURA	CIRCULO	ÚNICA	R\$ 17,38	R\$ 695,20
318	350,00	UND	TESOURA COM PARAFUSO CENTRAL DE METAL, 22CM.	BRW	ÚNICA	R\$ 11,36	R\$ 3.976,00
320	750,00	PCT	TIARAS PLASTICAS PARA ENCAPAR 14MM PCT COM 12 UND	NOBRAND	ÚNICA	R\$ 6,63	R\$ 4.972,50
332	60,00	MT	TUBO PARA CORTINA	MAXEB	ÚNICA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
333	60,00	PEÇA	TULE FILÓ DE ARMAÇÃO REFERE-SE A 2 METROS LINEAR COMPRIMENTO, 3 METROS DE LARGURA 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS	TERRACOTA	ÚNICA	R\$ 12,00	R\$ 720,00
335	155,00	KIT	VELAS DECORATIVAS CILINDRICAS 8 HORAS KIT COM 10 UND	ARTHOUSE	ÚNICA	R\$ 9,60	R\$ 1.488,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

344	385,00	UND	ZIPER NAYLON FINO 20CM	BORDEA UX	ÚNICA	R\$ 2,60	R\$ 1.001,00
345	135,00	UND	ZIPER NAYLON FINO 40CM	BORDEA UX	ÚNICA	R\$ 2,60	R\$ 351,00
346	330,00	UND	ZIPER NAYLON FINO 50CM	BORDEA UX	ÚNICA	R\$ 3,20	R\$ 1.056,00
347	280,00	UND	ZIPER TAMANHO 15 CM CORES VARIADOS	BORDEA UX	ÚNICA	R\$ 1,60	R\$ 448,00
348	320,00	UND	ZIPER TAMANHO 30 CM CORES VARIADOS	BORDEA UX	ÚNICA	R\$ 2,60	R\$ 832,00
349	350,00	UND	ZIPER TAMANHO 50 CM CORES VARIADOS	BORDEA UX	ÚNICA	R\$ 2,50	R\$ 875,00
350	535,00	UND	ZIPER TAMANHO 60 CM CORES VARIADOS	BORDEA UX	ÚNICA	R\$ 2,80	R\$ 1.498,00
VALOR TOTAL						R\$ 805.522,49	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ao período de efetiva fornecimento.

- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

vantagens verificadas;

- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

9.1. O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador;
- c) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta A.R.P. assumidas com o órgão gerenciador, Secretarias;
- e) As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP;
- f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- g) A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 11.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 11.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 11.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 11.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 11.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 12.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

- 13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
 - a) Por iniciativa da Administração, quando:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 14.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

15.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da ata de registro de preços / contratual.

16.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 03 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR OLVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAIANE GOMES DE OLIVEIRA
NG DE OLIVEIRA COMÉRCIO E VARIEDADES - ME
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF